



Decreto N° 2519 - de 27 de Abril de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0106-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - - - - R\$ 6.699,08

2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.16.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70% - - - - R\$ 501,25

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.200,33

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.800,33

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0123-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - - - - R\$ 720,36

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 720,36

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - R\$ 996,59

2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - R\$ 240,12

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.236,71

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.957,07

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.757,40

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 9.757,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70% - - - - R\$ 6.699,08

2.04.02.12.361.0004.2.0107-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - - - - R\$ 501,25

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.200,33

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.200,33

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - R\$ 2.557,07

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.557,07

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 2.557,07

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.757,40

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 9.757,40

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Abril de 2023

REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO
MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Dados: 2023.05.15 14:01:46 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 27 / 04 / 20 23

Assinatura do Servidor